

# SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE JALES E REGIÃO

Site: [www.sindmotoristasjales.com.br](http://www.sindmotoristasjales.com.br) – E-mail: [contato@sindmotoristasjales.com.br](mailto:contato@sindmotoristasjales.com.br)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE JALES E REGIÃO COM OS EMPREGADOS DA EMPRESA COFCO INTERNATIONAL BRASIL S.A (UNIDADE MERIDIANO) REPRESENTADOS POR ESTE SINDICATO REALIZADA EM 28 (VINTE E OITO) DE JUNHO DE 2.024, ÀS 6H00 (SEIS HORAS).

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2.024, às 6h00 (seis horas), reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária convocada pelo Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Jales e Região, na COFCO, na Faz. Buriti, s/n – Zona Rural, na cidade de Meridiano, estado de São Paulo, os empregados da Empresa, **COFCO INTERNATIONAL BRASIL S.A (UNIDADE MERIDIANO)** representados por este sindicato, que atenderam ao chamado inserto em edital de convocação publicado no Boletim Informativo Direção Única do Sindicato edição 052/2024 para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos componentes da ordem do dia: **1)** Discussão, votação e aprovação da ata da assembleia anterior; **2)** Discussão, votação e eventual aprovação da proposta de negociação do Acordo Coletivo 2024/2025 com vigência a partir de 01-05-2024 a 30-04-2025.

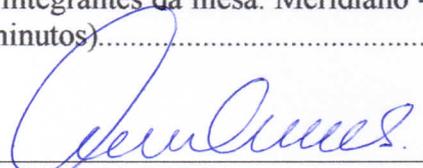
Com a palavra o presidente da mesa entrou nas discussões da pauta. Após foi lida e colocada em votação o item 1 da ordem do dia na qual foi aprovada por unanimidade a ata da assembleia anterior.

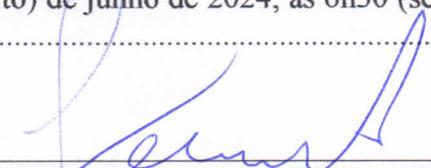
Passou -se a discussão do item 2 da ordem do dia: Discussão, votação e eventual aprovação da proposta de negociação do Acordo Coletivo 2024/2025 com vigência a partir de 01-05-2024 a 30-04-2025 nas quais sendo:

- Reajuste de 4% (quatro por cento) a partir de 01/05/2024 sendo:
  - No salário
  - Vale Alimentação.
- Contribuição Assistencial desconto de 2,5% (dois e meio por cento) com um teto máximo de R\$ 60,00 de todos empregados.
- Direito de Oposição Contribuição: A manifestação de oposição ao desconto deverá ser feita pelo empregado, diretamente à entidade sindical até 15 (quinze) dias após o primeiro pagamento com aplicação deste acordo.
- Manutenção das demais cláusulas do Acordo Anterior.

Em seguida foi colocada em votação o item 2 da ordem do dia na qual foi aprovada a proposta por unanimidade.

E, nada mais havendo a ser tratado, após a proclamação dos resultados, o presidente da assembleia agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Para constar, eu, senhor Fernando Benacci Pelarin secretário da mesa, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, vai assinada por todos os integrantes da mesa. Meridiano -SP., 28 (vinte e oito) de junho de 2024, às 6h30 (seis horas e trinta minutos).....

  
CRISDALANE NUNES  
Presidente da Mesa

  
FERNANDO BENACCI PELARIN  
Secretário